



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 69

de 2 de Março de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros resultantes do plano de loteamento e arruamento da Unidade Residencial Nova America, aprovado pela Prefeitura, logradouros esses tornados inalienáveis, em virtude de inscrição nos termos do decreto-lei federal nº 58, de 10 de dezembro de 1937, a saber:

- a) Avenida Anchieta, a atual rua "A";
- b) Rua Fernão Dias, a atual rua "B";
- c) Rua Raposo Tavares, a atual rua "C";
- Ben 488 - d) Rua Pascoal Moreira, as atuais ruas "E" e "F";
- 5904 e) Rua Domingos Jorge Velho, a atual rua "G" e
- f) Praça Anhanguera, a atual Praça, todas constantes da respectiva planta.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 2 de Março de 1950.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa, aos 2 de Março de 1950.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa